



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 73/2016
Processo n. 100.478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2016

Ao(s) dezenove dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a EK MORE PAPÉIS - EPP, situada no SIG Sul Quadra 6, Lote 2230, Parte B, Brasília - DF, CEP: 70.610-460, telefone (61) 3344-2211, inscrita no CNPJ sob o n. 09.548.254/0001-13, e neste ato representada por seu proprietário, o senhor EDUARDO KENJI MORE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 73/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 73/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **papéis diversos**, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo 2	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)
ITEM 4	PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G/M²	RS	700	400,00
ITEM 5	PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 G/M²	RS	500	520,00
Grupo 5	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)
ITEM 12	PAPEL SUPREMO ALVURA 300 g/m² ALTA	RS	50	700,00
ITEM 13	PAPEL SUPREMO ALVURA 350 g/m² ALTA	RS	50	850,00
ITEM 14	PAPEL SUPREMO DESIGN 300 g/m² DUO	RS	50	780,00
ITEM 15	PAPEL SUPREMO DESIGN 350 g/m² DUO	RS	50	800,00
Grupo 8	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)
ITEM 21	PAPEL RECICLADO 75 g/m²	RS	100	126,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 73/2016
Processo n. 100.478/2016

ITEM 22	PAPEL RECICLADO 90 g/m ²	RS	500	209,00
ITEM 23	PAPEL RECICLADO 180 g/m ²	RS	100	320,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 845.600,00

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo segundo – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Material de Consumo (AMCO SAAN) da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 1, lote 105, em Brasília-DF, CEP: 70.632-100, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo terceiro – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 73/2016
Processo n. 100.478/2016

hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de "a" a "d" do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo sexto – Ocorrendo a hipótese referida no parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sétimo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada

Assinado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 73/2016
Processo n. 100.478/2016

será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo oitavo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo décimo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo primeiro – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo segundo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 73/2016
Processo n. 100.478/2016

Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

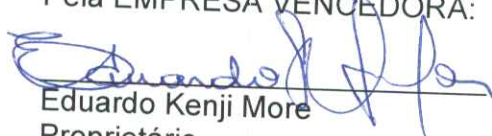
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela EMPRESA VENCEDORA:


Eduardo Kenji More
Proprietário
CPF n. 000.801.031-54

Testemunhas: 1) Szadonallates, 8.7317
2) [Assinatura]

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 70, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

TC 006.854/2014-1. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a integração do Progresso e Desenvolvimento Nacional, CNPJ: 00.409.688/0001-68, na pessoa de seu representante legal do Acórdão 7.272/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 14/6/2016, proferido no processo TC 006.854/2014-1, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 14/9/2016: R\$ 537.017,22; sendo em solidariedade com o responsável Wirtton Geraldo Damasceno de Araújo; CPF: 529.070.666-68. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 7.272/2016-TCU-2ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, e os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) - aba cidadã - serviços e consultas - Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ) ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES
Assessora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-008.149/2016-0; b) Espécie: 1ª TA ao CT nº 41/2015, firmado em 15/09/2016, entre o TCU e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; c) Objeto: revisão de preços; d) Fundamento Legal: Inciso II, Alínea "d" (Fato do Princípio) e § 5º, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 13.161/2015, que alterou a Lei nº 12.545/2011. e) Valor: R\$ 319.517,98; f) NIS: 2016NE001092 e 2016NE001093; g) Signatários: pelo Contratante: CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, VALTER SANTOS LIMA JÚNIOR.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 0803800161201601.

PREGÃO SISPP Nº 76/2016. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 15099116000169. Contratado: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZACAO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção e conservação em aparelhos de ar-condicionado existentes na unidade da Defensoria Pública da União em Palmas/TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 15/09/2016 a 14/09/2017. Valor Total: R\$28.700,00. Fonte: 100000000 - 2016NE01732. Data de Assinatura: 15/09/2016.

(SICON - 19/09/2016) 290002-00001-2016NE008007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038000543201687.

PREGÃO SISPP Nº 65/2016. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 12589220000181. Contratado: EFICIENCIA SERVICOS TERCEIRIZADOS-LTD - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para atender a Defensoria Pública da União em Cáceres/MT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 14/09/2016 a 13/09/2017. Valor Total: R\$41.968,20. Fonte: 100000000 - 2016NE01702. Data de Assinatura: 14/09/2016.

(SICON - 19/09/2016) 290002-00001-2016NE008007

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO
Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016092000116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200140

Número do Contrato: 00140/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF.

Nº Processo: 08038044201201245.

PREGÃO SISPP Nº 30/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 13697422000100. Contratado: GED PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS-LTD - ME. Objeto: Recepção na DPU em Goiânia/GO. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 02/12/2016 a 01/12/2017. Valor Total: R\$120.018,36. Fonte: 100000000 - 2016NE00425. Data de Assinatura: 16/09/2016.

(SICON - 19/09/2016) 290002-00001-2016NE008007

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006638201612. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamento e material médico para consultório médico para atender à Resolução 2.056/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM) e às necessidades de perito, para atender as unidades da Defensoria Pública da União em âmbito nacional, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 20/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor de Arquivos Norte, Quadra 5, Lote C, Torre e Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-124-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 022 - e-mail: cgpl@dpu.gov.br

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDEI - 19/09/2016) 290002-00001-2016NE008007

PREGÃO Nº 125/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006470201637. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação, de forma contínua, do serviço de Copeiragem, com fornecimento de materiais e utensílios, para atender a Unidade da Defensoria Pública da União, na seguinte cidade: Canoas/RS, cuja contratação será efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, contemplando todos os serviços nele contido, os quais estão relacionados no anexo I do Termo de Referência, obedecendo as demais especificações deste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor de Arquivos Norte, Quadra 5, Lote C, Torre e Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-125-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 436 - E-mail: cgpl@dpu.gov.br

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA
Pregoeiro

(SIDEI - 19/09/2016) 290002-00001-2016NE008007

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 100.478/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DEVALE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de papéis diversos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 692.419,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

Proc. 100.478/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 52/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: EK MORE PAPÉIS - EPP. OBJETO: Aquisição de papéis diversos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 845.600,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).